



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2023/ICTIN/UFLA**  
**31 DE MARÇO DE 2023**

**ELEIÇÃO DE MEMBROS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ICTIN) PARA COMPOREM A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS: REPRESENTANTE DOS DOCENTES E SEU SUPLENTE, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS.**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>31/03/23</b>	Publicação do Edital
<b>03/04/23 a 06/04/23</b>	Inscrições
<b>07/04/23</b>	Divulgação das inscrições
<b>07/04/23</b>	Período Recursal das Inscrições
<b>10/04/23</b>	Resultado dos recursos e homologação das inscrições
<b>11/04/23</b>	Eleições de representantes dos docentes e dos TAE
<b>12/04/23</b>	Resultado Preliminar – Candidatos Eleitos para comporem a CPA da UFLA
<b>12/04/23</b>	Período Recursal do resultado das eleições
<b>13/04/23</b>	Homologação do Resultado Final

O Diretor do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN), no uso de suas atribuições regimentais e considerando a RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 071, de 16 de março de 2023, torna público o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICTIN para indicação dos representantes docentes e do representante dos servidores técnico-administrativos do ICTIN para integrarem a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Lavras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

## **1. DAS VOTAÇÕES**

1.1. As votações serão realizadas por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **11/04/23 (terça-feira), das 8 às 17h.**

1.2. No dia anterior a votação será disponibilizado aos docentes e servidores técnico-administrativos do ICTIN, um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, para que os eleitores possam exercer o direito à votação. Vale ressaltar que não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

1.3. Acessando o link, todos os eleitores votarão **dentro de sua própria categoria** (docente ou servidor técnico-administrativo) em um único candidato.

1.4. Após a votação os candidatos serão ranqueados, sendo eleitos aqueles que obtiverem maior quantidade de votos.

1.5. Ocorrendo empate, será considerado eleito, se docente ou servidor técnico-administrativo, o candidato com mais tempo de serviço prestado à UFLA. Ocorrendo novo empate, será eleito, em todos os casos, o candidato de maior idade.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Deverão ser eleitos:

- a) **Docentes:** 1 (um) membro titular e 1 membro suplente;
- b) **Servidor técnico administrativo:** 1 (um) membro titular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

### **3. DOS MANDATOS DOS ELEITOS**

3.1. Os mandatos dos representantes docentes e técnico-administrativos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução;

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA**

4.1. Estão aptos a se candidatar a:

- a) **Representantes dos Docentes:** docentes lotados no ICTIN;
- b) **Representante dos Servidores técnico-administrativos:** servidores técnico-administrativo lotado no ICTIN.

### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

5.1. Os candidatos ou as candidatas (docentes, servidores técnico-administrativos) deverão se inscrever até às 17h do dia 06/04/2023 (quinta-feira), por meio dos formulários anexos, em que farão compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no §1º do Art. 83 do Regimento Geral da UFLA. Cada pessoa poderá se candidatar a apenas 1 cargo de representação.

5.2. Os formulários deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e enviados, por e-mail, à Secretaria Integrada do ICTIN ([graduacaobict@ufla.br](mailto:graduacaobict@ufla.br)).

5.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**6. DA APURAÇÃO**

6.1. A apuração será realizada de forma automática, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, após o término da eleição. Nesse mesmo dia será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados da votação.

6.2. No dia 12/04/2023 será divulgado o Resultado Preliminar, contendo o ranqueamento dos candidatos e os candidatos eleitos do ICTIN para comporem a CPA da UFLA.

6.3. Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado da eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2022.

**Fernando Henrique Ferrari Alves**  
**Diretor pro-tempore do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ICTIN NA CPA DA UFLA**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**EMAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Declaro que aceito a investidura na Comissão Própria de Avaliação, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 001/2023 datado de 31/03/2023.

São Sebastião do Paraíso, \_\_\_\_ de abril de 2023.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE DO ICTIN NA CPA DA UFLA**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**EMAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Declaro que aceito a investidura na Comissão Própria de Avaliação, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 001/2023 datado de 31/03/2023.

São Sebastião do Paraíso, \_\_\_\_ de abril de 2023.

Assinatura